



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 784, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento a Maicon Lira da Cruz no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 271/2024....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Maicon Lira da Cruz, portador do CPF sob o nº 031.626.432-60 no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais), no elemento de despesa 33.90.30.99.00/2001, para custear despesas com aquisição de cabo Rende RJ - 45 e no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) no elemento de despesa 33.90.39.99.00/2001 para pagamento com serviços de instalação de Cabo de rede RJ – 45 nas dependências deste Poder Legislativo de Vale do Paraíso/RO., nos termos dos incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente